

**Publicado por:**

Júlia Roberta Melgar Pereira  
**Código Identificador:**EB98EDFB

sugerir a aplicação de penalidades ao contratado acompanhamento de relatório circunstanciado contendo os elementos necessários para apuração de inadimplência contratual;

**Art. 3º**– Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pelas secretarias: SMTI/SGOV eSEINFRA.

**Art. 4º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Publicado por:**

Júlia Roberta Melgar Pereira  
**Código Identificador:**AEFE84E3

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.** Associação de Vaquejada do Estado de Rondônia – **ASVERO**, localizada na Rua Otavio Rodrigues de Matos, 8B-1, Setor Chacareiro, Bairro Lino Alves Teixeira, Presidente Medici-RO, CEP: 76.916-000, sociedade civil de fins não econômicos. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/ASVERO/2025. MODALIDADE: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Contratação por Preço Global. PROCESSO Nº 0032.002981/2025-19. Fomentante: Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – **SEJUCEL**. Fomentada: Associação de Vaquejada do Estado de Rondônia – **ASVERO**. Torna-se público a quem interessar, que a Associação de Vaquejada do Estado de Rondônia – **ASVERO**, localizada na Rua Otavio Rodrigues de Matos, 8B-1, Setor Chacareiro, Bairro Lino Alves Teixeira, Presidente Medici-RO, CEP: 76.916-000, realizará contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de locação de sistema de som, banheiros químicos, tendas, bovinos e bombeiros civis, para a realização da "13ª Vaquejada no Município de Colorado do Oeste – RO, Parque de Vaquejada Santa Rita" a ocorrer nos dias 26 a 28 de setembro de 2025, com critério de julgamento menor preço no valor do lote. Prazo para recebimento de propostas presencial: **vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco (24-09-2025)**, impreterivelmente até às **15h30min (quinze horas e trinta minutos)**, (**horário de Rondônia**), na sede da Associados(a) da Associação de Vaquejada do Estado de Rondônia – **ASVERO**, CNPJ nº 03.740.915/0001-21, localizada na Rua Otavio Rodrigues de Matos, 8B-1, Setor Chacareiro, Bairro Lino Alves Teixeira, Presidente Medici-RO, CEP: 76.916-000. Critério de Julgamento: Menor preço no valor do lote. Associação de Vaquejada do Estado de Rondônia – **ASVERO**, adquira as locações e serviços (melhor descritos no plano de trabalho). Prazo de entrega: máximo até o dia 26 de setembro de 2025, para o fornecimento das locações e serviços. Os recursos são provenientes do Processo nº 0032.002981/2025-19, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – **SEJUCEL**, e a Associados(a) da Associação de Vaquejada do Estado de Rondônia – **ASVERO**, através da classificação Orçamentária, Esfera Fiscal, Desporto e Lazer, Desporto Comunitário, Desenvolvimento do Desporto e Lazer, Apoiar Entidades Desportivas PRODESC, Fonte Recurso identificação das transferências oriundas de emenda parlamentar de Deputado. Valor global do ajuste é de **R\$ 74.299,00** (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove mil reais), sendo participação financeira da **SEJUCEL/RO** de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), e a **contrapartida** da Fomentada de **R\$ 4.299,00** (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais), a título de Serviços de Coordenação Geral do Evento, (contratações+serviços de fornecimento de Bombeiros Civis), cujos recursos serão manuseados no **Banco do Brasil S/A**, à **Agência 1405-2, Conta Corrente nº. 29.362-8, Poupança Ouro nº 510.029.362-0** e **Poupança Poupepx nº 960.029.362-2**. Local de retirada do edital: na Sede da Associados(a) da Associação de Vaquejada do Estado de Rondônia – **ASVERO**, localizada na Rua Otavio Rodrigues de Matos, 8B-1, Setor Chacareiro, Bairro Lino

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI**  
**PORTRARIA CONJUNTA N 45/SMTI/2025**

"Designar servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 07/2023/COJUSA/ PGM, Processo Nº00600-00021159/2024-75-E:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL"

**OSUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018. Considerando o que consta no processo003.000127/2025-65.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como fiscal do Contrato nº07/2023/COJUSA/PGM, Processo Nº00600-00021159/2024-75-E:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL

Nome	Função	Matrícula	Lotação
Gustavo Portela Veras	Fiscal	266503	SEINFRA
Juliana Galvão Cardozo	Fiscal	258220	SEINFRA
Aldino Brasil de Souza	Gestor	121236	SMTI

**Art. 2º**Compete ao Fiscal de Contrato:

- I - Conhecer detalhadamente o processo administrativo, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores;
- II - Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;
- III - Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
- IV - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;
- V - Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
- VI - Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram prestados em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;
- VII - Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
- VIII – Garantir a eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;
- IX – Notificar formalmente a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, ficando prazo para a correção;
- X - Elaborar relatório mensal da execução dos serviços, o qual deverá ser juntado aos autos na ocasião do pagamento;
- XI - Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- XII - Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;
- XIII - Indicar eventuais glosas nas medições aferidas, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso,